

MATRÍCULA

29613

FICHA

40889



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Sala 505 do Edifício a ser construído no terreno na Rua da Quitanda, designado por lote 1 do PA.41.306, e que receberá o número 68 da citada rua da Quitanda, sendo que para a dita sala corresponderá uma fração ideal de 0,012762 do terreno que mede 11,04m de frente; 11,04m nos fundos; 29,18m a direita e 29,20m a esquerda, confrontando à direita com o nº 70, à esquerda com os nºs 62/64 e nos fundos com os nºs 61/63 da rua do Carmo. PROPRIETÁRIO - SYBETON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 42.466.854/0001-08. Adquirido conforme registro feito na matrícula 26763 do livro 2-AV. Inscrito no FRE sob números 0106352-8 e 0229665-5 CL 06224-0. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1989. *

R.01-PROMESSA DE VENDA- Certifico que, pela escritura de 25.7.88 lavrada nas notas do tabelião do 14º Ofício desta cidade, no livro SI-0262 a fls.157, a proprietária prometeu vender o imóvel - descrito na matrícula, à FREDERICO GUILHERME GOMEZ DE MORAES, jornalista, e sua mulher WILMA MARTINS MORAES, desenhista, casados pelo regime da comunhão de bens, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 034.930.917-53, pelo preço de Cz\$8.833.900,67, a ser pago na forma estipulada no título. A presente escritura é feita em caráter irrevogável e irretratável. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1989. *

AV-02-CONSTRUÇÃO-Certifico que, em data de hoje, foi averbada a construção da unidade objeto da matrícula, para a qual foi concedido o HABITE-SE em 27 de novembro de 1989. A averbação foi feita a requerimento datado de 08.12.89, instruído com a Certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datada de 28 de novembro de 1989, e Certidão Negativa de Débito - CND nº 938302, PCND nº 1425/89, datada de 07 de dezembro de 1989, neste Cartório arquivados. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1989.

AV.03 - INSCRIÇÃO PREDIAL - Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha inscrito na SMF/RJ sob o nº 1.899.627-2 - C.L. 06.224-0. Averbação feita a requerimento datado de 07.12.2010, instruído com a Certidão nº 00-2.762.335/2010-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, datada de 30.09.2010, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2010.

R.04 - VENDA - Certifico que pela escritura de 11.11.2010, lavrada nas notas do tabelião do 13º Ofício desta cidade, no livro nº 3521 às fls. 127, SYBETON EMPREENDIMENTOS

Continua no Verso...

MATRICULA

29613

FICHA

40889

VERSO

IMOBILIARIOS, ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta Cidade, na Avenida Rio Branco, nº 185/1726 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.466.854/0001-08, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **FREDERICO GUILHERME GOMEZ DE MORAES**, jornalista, portador da carteira de identidade nº 03.342.841-8, expedida pelo IFP/RJ, em 22/10/1998, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.930.917-53, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **WILMA MARTINS MORAES**, desenhista, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Doutor Júlio Otoni, nº 140 - Santa Teresa, pelo preço de Cr\$8.833.900,67 (moeda antiga), hoje R\$0,01. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 464.562023-8, em 11.11.2010. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2010.

R.05 - VENDA - Certifico que pela escritura de 14.02.2011, lavrada nas notas do tabelião do 13º Ofício desta cidade, no livro nº 3524, fl. 152, **FREDERICO GUILHERME GOMEZ DE MORAES**, jornalista, portador da carteira de identidade nº 03.342.841-8, expedida pelo IFP/RJ, em 22.10.1998, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.930.917-53, e sua mulher, **WILMA MARTINS MORAES**, desenhista, portadora da carteira de identidade nº 2.263.857, expedida pelo IFP/RJ, em 12.09.1967, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.252.947-50, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Doutor Júlio Otoni, nº 140, Santa Teresa, venderam o imóvel objeto da matrícula a **BRUNO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**, cirurgião dentista, portador da carteira de identidade nº 29343, expedida pelo CRO/RJ, em 23.06.2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.401.117-45, e sua mulher, **PATRICIA FILIPPO ALVIM DE OLIVEIRA**, cirurgiã dentista, portadora da carteira de identidade nº 12.670.454-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05.05.2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.561.117-42, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua da Quitanda, nº 62, sala 1002, Centro, pelo preço de R\$80.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1545514, em 14.02.2011. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2011.

R.06-VENDA (Protocolo: 153927)- Certifico que pela escritura de 23.07.2012, lavrada nas notas do tabelião do 15º Ofício desta cidade, no livro nº 2884, fls. 065/066, **BRUNO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**, cirurgião dentista, portador da carteira de identidade nº RJ-CD-29343, expedida pelo CRO/RJ, em 23.06.2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.401.117-45, e sua mulher, **PATRICIA FILIPPO ALVIM DE OLIVEIRA**, cirurgiã dentista, portadora da carteira de identidade CNH nº 00852754265, expedida em 11.03.2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.561.117-42, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua da Quitanda, nº 62, sala 1002, Centro, venderam o imóvel objeto da matrícula a **NIVALDO GOMES PEREIRA**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 08.535.066-8, expedida pelo DIC/DETRAN/RJ, em 20.06.2003, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.286.557-51, e sua mulher, **FABIANA SILVA LIMA**, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade

Continua na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

29613

FICHA

40889-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CNH nº 04404518864, expedida em 07.08.2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.560.697-30, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua da Glória, nº 03, aptº 405, Glória, pelo preço de R\$180.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1702522, em 23.07.2012. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2012.

AV.07-ARROLAMENTO (Protocolo: 175297)- Certifico que nos termos da Requisição 14.00.01.35.47, assinada digitalmente por Joana Aparecida Lages, datada de 19 de dezembro de 2014, oriunda da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração no Rio de Janeiro, Ministério da Fazenda, fica o imóvel descrito na matrícula arrolado, com base no disposto no art. 64, parágrafo 5º e art. 64-A da lei 9532, de 10 de dezembro de 1997. **A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 26 de junho de 2015.

AV.08-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 210635) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00817092920164025101 (protocolo CNIB: 202109.1511.01818315-IA-890, em 15 de setembro de 2021) - Instituição: RJ - Rio de Janeiro - TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em nome de NIVALDO GOMES PEREIRA, inscrito no CPF sob o número 014.286.557-51, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de setembro de 2021 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

R.09-PENHORA (Protocolo: 215453) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Termo de Penhora, datado de 04 de maio de 2022, assinado eletronicamente pela Dra. Flavia Gonçalves Moraes Bruno, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$11.698,00 (onze mil e seiscentos e noventa e oito reais), na Ação de Execução Título Extrajudicial - Despesas Condominais, processo nº 0175380-68.2019.8.19.0001, em que são partes: Exequente - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO QUITANDA TRADE CENTER, inscrito no CNPJ sob o nº 35.812.635/0001-78; e Executados - NIVALDO GOMES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 014.286.557-51; e FABIANA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 090.560.697-30; sem nomeação de depositário do bem. Prenotação nesta Serventia em 10 de junho de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2022.

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0029613-56

MATRÍCULA

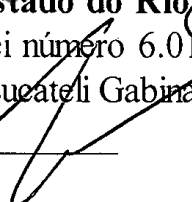
29613

FICHA

40889-A

VERSO

R.10-PENHORA (Protocolo: 219868) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, conforme consta na Certidão de Penhora datada de 14 de março de 2023, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$4.864.733,17 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 00191296020164025101, em que são partes: Exequente - MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.460/0216-53; e Executado - NIVALDO GOMES PEREIRA, inscrito no CPF sob o número 014.286.557-51; ficando como depositário do bem, o executado Nivaldo Gomes Pereira. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 15 de março de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz , Escrevente digital, Rio de Janeiro, 20 de março de 2023.

AV.11-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 221878) - Certifico que, **fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.08, que gravava o imóvel descrito na matrícula.** A averbação foi feita em conformidade com o Processo número 00817092920164025101 (protocolo CNIB: 202307.3111.02837738-MA-530, em 15 de setembro de 2021 - data do cancelamento: 31 de julho de 2023), constante da Central de Indisponibilidade de Bens. Instituição: TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região - RJ - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em nome de NIVALDO GOMES PEREIRA, inscrito no CPF sob o número 014.286.557-51. **"Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento número 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro".** Prenotação nesta serventia em 31 de julho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu Gerson Lucateli Gabina , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023.